



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMÍLIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

EDITAL DE DISPENSA

Nº 09/2022

1 - Do Objeto

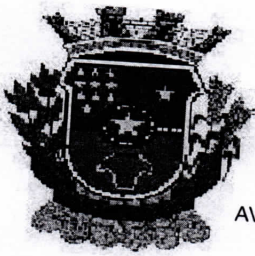
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT.

2 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO TCE	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none">➤ PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos.➤ PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.➤ LI - Laudo de Insalubridade.➤ LP - Laudo de Periculosidade.➤ LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho.➤ Gestão e envio de informações do e-Social por meio de Software da empresa contratada, conforme os eventos:<ul style="list-style-type: none">- S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho.- S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador.- S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos.	324256-0	UNID.	01	4.500,00
VALOR TOTAL R\$					4.500,00

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 O presente processo licitatório tem objetivo de contratar empresa para elaboração de laudos técnicos de segurança do trabalho, pois assim como no setor privado, o setor da Administração Pública passou a ter a obrigatoriedade de aderir ao e-Social, que se trata de um projeto do Governo Federal que busca digitalizar e unificar o envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e, para que esse ingresso no sistema aconteça de forma correta, antes se faz necessário um estudo e elaboração de laudos técnicos, emitidos por profissional qualificado.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
"LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR"

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO - CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA - MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

3.2. Esta contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da Economicidade. Com isso a Administração Pública consegue atingir seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

4 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

04.1. O valor máximo admissível para a aquisição do presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, e orçamento menor apresentado é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme balizamento.**

Atenciosamente!

Nova Santa Helena/MT, em 06 de setembro de 2022.

Rosane C. Felipe
ROSANE CLÉIA FELIPE
Presidente da CPL